



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.179, de 30 de outubro de 2009.

“Considera de domínio público, faixa de terra que específica”.

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Processo Interno nº 14/2009 – S.M.H.;

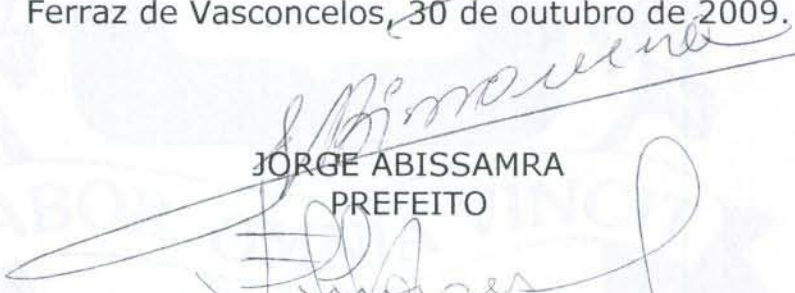
DECRETA:

Art. 1º Consideram-se de domínio público as áreas de terra, de propriedade pública ou particular, existentes ao longo de rios ou quaisquer cursos d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal, com largura mínima de 30,00 m (trinta metros) para ambos os lados, tomando-se como base o eixo central de seu leito.

Art. 2º O domínio público de que trata este Decreto, tem como finalidade garantir a execução de obras e serviços públicos voltados ao melhoramento dos diversos elementos que compõem a arquitetura da paisagem urbana, preservando, sobretudo o interesse coletivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

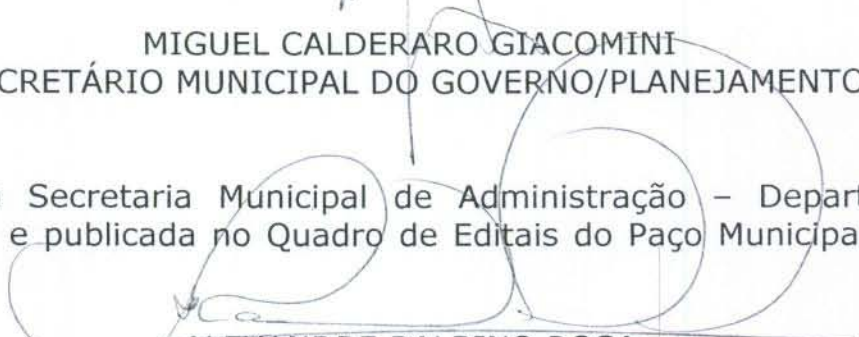
Ferraz de Vasconcelos, 30 de outubro de 2009.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


FLAVIO HENRIQUE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS


MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GOVERNO/PLANEJAMENTO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO